

## **RESOLUÇÃO Nº 393 / 2012 – CEAS/MG**

Aprova o Relatório Trimestral de Atividades do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 4º trimestre de 2011.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996 e pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e considerando:

- a Lei Orçamentária Anual de 2011;
- que a SEDESE será notificada pelo CEAS em virtude de ter ocorrido priorização de gasto de recurso sem a deliberação do Conselho, afirmando que qualquer alteração no orçamento e em sua execução necessita de deliberação do Conselho;
- que o instrumental de prestação de contas será aprimorado pelo CEAS e SEDESE para 2012, com criação de instrumental de acompanhamento do Plano de Serviço da SEDESE;
- que a SEDESE, ainda, prestará esclarecimentos ao CEAS sobre o saldo reprogramado para manutenção de casas-lares;
- a necessidade de fortalecer os instrumentos de gestão nos municípios, bem como os CMAS;
- que o CEAS comunicará a SEDESE sobre a necessidade de estabelecer estratégias para que não haja interrupções no repasse de recursos do Piso Mineiro aos municípios;
- a deliberação da 166ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 01/03/2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Trimestral de Atividades do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 4º trimestre de 2011, apresentado pela Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE, planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de março de 2012.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social.

## 11 - DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO DA LOA - 2011

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	AÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FTE	VALOR LOA	META PE	VALOR EXECUTADO 1º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 1º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 2º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 2º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 3º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 3º TRIMESTRE	VALOR EXECUTADO 4º TRIMESTRE	% EXECUÇÃO	META EXECUTADA 4º TRIMESTRE	TOTAL ANUAL	% EXECUÇÃO
1	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS	08.244.023.1156	3.10.1	501.867,00	853 municípios capacitados		-	753 municípios	32.310,00	6,44	705 municípios	175.143,34	34,90	644 municípios	98.200,00	19,57	853	305.653,34	60,90
			3.56.1	565.417,04		99.166,68	17,54		148.750,02	26,31		99.166,68	17,54		198.333,28	35,08		545.416,66	96,46
TOTAL				1.067.284,04		99.166,68	9,29		181.060,02	16,96		274.310,02	25,70		296.533,28	27,78		851.070,00	79,74
2	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.023.4219	3.10.1	329.480,00	1 conselho apoiado	9.473,22	2,88	1 conselho apoiado	10.246,65	3,11	1 conselho apoiado	12.125,29	3,68	1 conselho apoiado	132.216,10	40,13	1 conselho apoiado	164.061,26	49,79
			3.29.1	384.150,00		12.614,23	3,28		85.697,10	22,31		101.246,75	26,36		167.201,19	43,52		366.759,27	95,47
			4.29.1	50.000,00						-			-		49.672,80	99,35		49.672,80	99,35
TOTAL				763.630,00		22.087,45	2,89		95.943,75	12,56		113.372,04	14,85		349.090,09	45,71		580.493,33	76,02
3	CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.023.4234	3.10.1	4.199.981,50	128 unidades	446.872,76	10,64	103 unidades	1.150.203,04	27,39	103 UNIDADES	1.008.563,04	24,01	103 UNIDADES	1.088.568,20	25,92	106	3.694.207,04	87,96
			3.10.8	100.000,00		-	-		-	-		99.924,00	99,92		99.924,00	99,92			
			4.10.1	2.962.841,00		-	-		-	114.334,00		3,86	2.078.640,08		70,16	2.192.974,08		74,02	
TOTAL				7.262.822,50		446.872,76	6,15		1.150.203,04	15,84		1.122.897,04	15,46		3.267.132,28	44,98		5.987.105,12	82,43
4	CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.023.4236	3.10.1	13.903.059,00	165 unidades	2.440.102,29	17,55	165 unidades	3.326.245,67	23,92	164 unidades	3.403.813,53	24,48	164 unidades	2.304.053,00	16,57	162	11.474.214,49	82,53
			3.10.8	337.600,00		-	-		-	-		250.000,00	74,05		250.000,00	74,05			
			4.10.1	313.903,00		-	-		20.760,00	6,61		96.500,00	30,74		148.250,00	47,23		265.510,00	84,58
			3.56.1	1.726.101,00		-	-		104.000,00	6,03		216.000,00	12,51		1.342.100,43	77,75		1.662.100,43	96,29
TOTAL				16.280.663,00		2.440.102,29	14,99		3.451.005,67	21,20		3.716.313,53	22,83		4.044.403,43	24,84		13.651.824,92	83,85
5	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.023.4237	3.10.1	338.000,00	95% de municípios habilitados em gestão básica e plena	159.774,90	47,27	95%	80.391,51	23,78	96%	28.999,31	8,58	96%	14.428,65	4,27	96%	283.594,37	83,90
			3.56.1	210.764,00		-	-		105.000,00	49,82		68.885,00	32,68		36.879,00	17,50		210.764,00	100,00
TOTAL				548.764,00		159.774,90	29,12		185.391,51	33,78		97.884,31	17,84		51.307,65	9,35		494.358,37	90,09
6	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO - SIM	08.244.023.4307	3.56.1	31.819,00	1 sistema mantido	-	-	1 sistema mantido	-	-	1 sistema mantido	-	-	1 sistema mantido	-	-	1 sistema mantido	-	-
			4.56.1	15.389,00		-	-		-	-		-	-		-	-			
				47.208,00		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-
7	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.023.4455	3.10.8	14.955.159,00	214 municípios	-	-	214 municípios	4.474.309,80	29,92	214 municípios	3.534.291,40	23,63	214 municípios	6.945.669,60	46,44	214 municípios	14.954.270,80	99,99
TOTAL				14.955.159,00		-	-		4.474.309,80	29,92		3.534.291,40	23,63		6.945.669,60	46,44		14.954.270,80	
8	PROTEÇÃO E AMPARO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	08.244.023.4227	3.39.2	150.000,00	06 unidades de abrigo para mulheres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL				150.000,00		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>41.075.530,54</b>	<b>-</b>	<b>3.168.004,08</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.537.913,79</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.859.068,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.954.136,33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>36.519.122,54</b>	<b>88,91</b>